



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS
IPUEIRAS - CEARÁ

LEI Nº 292 , DE 18 DE MARÇO DE 1985

Autoriza a abertura do Crédito Especial, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Ipueiras, no valor de Cr\$ 35.593.336, para os fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

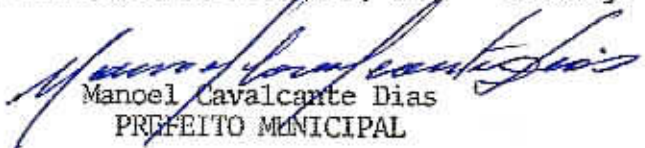
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Ipueiras, o Crédito Especial no valor de Cr\$ 35.593.336 (TRINTA E CINCO MILHÕES, QUINHENTOS E NOVENTA E TRES MIL, TREZENTOS E TRINTA E SEIS CRUZEIROS), para fazer face as despesas com o pagamento de subsídios e representação do Prefeito e Vice-Prefeito e do Presidente da Câmara, como a seguir discrimina:

- 01 - **CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS**
 - 01.01010012.001 - Funcionamento do Legislativo Municipal
 - 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
 - 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
 - 3.1.9.0 - Diversas Despesas de Custeio
 - 3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores Cr\$ 15.886.668
- 02 - **GABINETE DO PREFEITO**
 - 02.03070202.003 - Supervisão e Coordenação do Prefeito Municipal
 - 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
 - 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
 - 3.1.9.0 - Diversas Despesas de Custeio
 - 3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores Cr\$ 19.706.668

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma do Art.43, §1º, Incisos I,II,III e IV, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, no que couber, conforme demonstrará o Decreto de Abertura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS, em de março' de 1985.


Manoel Cavalcante Dias
PREFEITO MUNICIPAL